



Número: **5037524-02.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **22/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 35.113.230,55**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA (AUTOR)	
	ROGERIO MARTINS GONCALVES (ADVOGADO)
HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
BANCO SANTANDER S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO)
GLEI PAIM (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA GUIMARAES POMPEU (ADVOGADO) IVAN GUIMARAES POMPEU (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL-PFN (TERCEIRO INTERESSADO)	
CREDORES DA RECUPERANDA (TERCEIRO INTERESSADO)	

MARIANA MAZZINE FERREIRA PEREIRA (ADVOGADO)
FLAVIO MARQUES ALEXANDRINO NOGUEIRA
(ADVOGADO)
STEPHANI SUSSULINO SILVA (ADVOGADO)
EVA APARECIDA CARVALHO PETRELLA (ADVOGADO)
CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)
GUILHERME MATTOS SALLES (ADVOGADO)
JOAO LUCAS COSTA DE MIRANDA (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO SOUSA MARTINS (ADVOGADO)
DOUGLAS DE GRANDE (ADVOGADO)
FLAVIA ACERBI WENDEL CARNEIRO QUEIROZ
(ADVOGADO)
AGNELO CORREA VIANNA JUNIOR (ADVOGADO)
THAIS DE FARIA ANDRADE COSTA (ADVOGADO)
HENRIQUE MAYROM DIAS GOMES FERREIRA
(ADVOGADO)
RAFAEL ALIPRANDI DE MENDONCA (ADVOGADO)
BRUNA BITTERMANN DE MAGALHAES (ADVOGADO)
ROGERIO MACHADO PEREZ (ADVOGADO)
MARCELO NAJJAR ABRAMO (ADVOGADO)
VANESSA ALVES AVELAR (ADVOGADO)
RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LORENA MACHADO (ADVOGADO)
CAIO JOSE DIAS MOREIRA (ADVOGADO)
SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
BRUNO FABBRI BARELLI (ADVOGADO)
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)
RENATA GUIMARAES POMPEU (ADVOGADO)
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)
MELINA SANTOS CARVALHO DA SILVA (ADVOGADO)
ALEXANDRA SILVA MALTA (ADVOGADO)
BERNARDO COELHO DE ANDRADE (ADVOGADO)
LUCIANO ALVES LOPES ROSA (ADVOGADO)
FREDERICO MONTEIRO RODARTE (ADVOGADO)
RONALDO ARMOND (ADVOGADO)
BERNARDO BRANDAO RODRIGUES (ADVOGADO)
GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)
RAFAEL DE LACERDA CAMPOS (ADVOGADO)
FABIANA DINIZ ALVES (ADVOGADO)
DILERMANDO DIAS SANTOS (ADVOGADO)
LEANDRO DONDONE BERTO (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO MASCARENHAS DE CARVALHO
JUNIOR (ADVOGADO)
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE PALHARES DE REZENDE (ADVOGADO)
FRANCO AURELIO SILVA (ADVOGADO)
GRACIELE BARBOSA DE BRITO BRAGA (ADVOGADO)
ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO)
CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA ALVES GUERRA (ADVOGADO)
TIAGO DAYRELL DE LIMA LISBOA BAPTISTA
(ADVOGADO)
RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES (ADVOGADO)
FABIO CESAR MORAIS FERREIRA (ADVOGADO)
IVAN GUIMARAES POMPEU (ADVOGADO)

	CARLOS AUGUSTO MOTTA MURRER (ADVOGADO) CLAUDIO MARCELO GONCALVES (ADVOGADO) DIOMAR SAVIO DE ALMEIDA (ADVOGADO) FAICAL ASSRAUY (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA (ADVOGADO) FERNANDA TIRONI VERSIANI PENNA (ADVOGADO) IBSEN NOVAES JUNIOR (ADVOGADO) NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO) IZABELLA VENANCIO CANDIDO (ADVOGADO)		
PROCURADORES DAS FAZENDAS PUBLICAS (TERCEIRO INTERESSADO)			
	RAFHAEL LEVINO DANTAS (ADVOGADO)		
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
MARIA CELESTE MORAIS GUIMARAES (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
	MARIA CELESTE MORAIS GUIMARAES (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
538383804 5	25/08/2021 17:33	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº: 5037524-02.2021.8.13.0024

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA

RÉU: HALLITA TURISMO E VIAGENS LTDA

Vistos, etc...

1. Prefacialmente, determino que as Habilitações/Impugnações de Crédito, juntadas aos ID's [4988523019](#) e [5005123050](#), sejam riscadas dos autos eletrônicos, uma vez que compete à parte ajuizar incidente próprio, em autos apartados. A fim de assegurar o prazo de dez dias, previsto no art. 8º da Lei nº 11.101/2005, determino que a Secretaria do Juízo emita certidões em favor dos credores, constando a data em que foi publicado o edital da segunda relação de credores, bem como o dia do protocolo do pedido no bojo da recuperação judicial, disponibilizando-as aos advogados, para anexar aos respectivos incidentes.
2. Fica assegurado aos credores o pedido de cadastramento dos advogados, mediante simples peticionamento, para acompanhamento dos atos processuais.
3. Quanto aos questionamentos trazidos pelo Banco Santander S/A, por meio da petição de ID [5027533016](#), a matéria deverá ser discutida por meio de uma ação própria, com direito ao contraditório e ampla defesa, sob pena de tumultuar o processo de recuperação judicial. Intime-se a credora para as providências cabíveis.
4. Intime-se a UNIÃO (Fazenda Nacional) sobre esclarecimentos prestados pela Administração Judicial no ID [5292943002](#).
5. Intime-se a Administração Judicial sobre os documentos juntados pela Recuperanda (ID [5358078029](#) e seguintes).
6. Cumpridas as determinações, intime-se novamente o Ministério Público.

P.I.



Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Bel. Adilon Cláver de Resende

Juiz de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

